PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Ofício nº 077/2018-GAB

Mococa/SP, 01 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0096	05.02.18	

A
Exma. Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade de adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.705/2017, para operacionalização de convênios firmados no âmbito Estadual e Federal, e também no âmbito Municipal, com programas de grande relevância social.

Importante salientar que os convênios atendidos serão os seguintes:

- **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:** O convênio foi firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil, conforme termo de convênio nº 330/2017, cujo objeto versa sobre a execução de 1.468,25 metros quadrados de pavimentação asfáltica no Distrito de Igaraí.
 Valor de repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

- **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARECHAL DEODORO E PRAÇA DO ROSARIO:** O convênio foi firmado com o Ministério do Turismo, através do contrato de repasse nº 849.365/2017.
 Valor de repasse: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

- **AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE:** O convênio foi firmado com o Ministério do Esporte, através do contrato de repasse nº 857.109/2017.
 Valor de repasse: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

- **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:** O Programa foi instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrá- rio, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura,

direitos humanos, tendo como fundamento a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, em serviços de acolhimento, e suas famílias.
Valor de repasse: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Ressalta-se que esses convênios vieram a prosperar durante a elaboração do projeto da lei orçamentária do exercício de 2018 e também, após sua sanção, no encerramento do exercício financeiro de 2017. A exceção do Programa Criança Feliz que foi aberto um crédito adicional especial para 2017, em fase paralela à aprovação dos instrumentos de Planejamento. Por este motivo que se faz necessário o presente projeto para fins de continuidade dos processos de repasse de recursos.

Destaca ainda, que incluiu-se no presente projeto a adequação da dotação orçamentária originalmente incluída no orçamento no projeto/atividade 1.014 – Construção de 70 Unidades Habitacionais do CDHU, fracionando e criando o projeto/atividade Infraestrutura em Conjunto Habitacional de Interesse Social, referente as obras de infraestrutura do Loteamento Por do Sol.

Assim sendo, apresentamos a proposta de abertura de crédito adicional para execução dos convênios acima epigrafados.

Conclusa a presente explanação, resta-nos solicitarmos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria em virtude da relevância da matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGENCIA**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 003 /2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e Especial e dá outras providências".

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2.018, aprovou o Projeto de Lei nº 003 /2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.1.002 – IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e Recursos de Convênios Estaduais – Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundo de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, II, da Lei nº 4.320/64, da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e Recursos de Convênios Estaduais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 2.497.250,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.1.019 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 243.750,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
17.812.0075.1.018 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes..... R$ 97.500,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

16 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0080.2.061 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 26.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 70.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

16 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0080.1.017 – INFRAESTRUTURA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

TOTAL R$ 2.497.250,00

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundo de:

a) Excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, II, da Lei nº 4.320/64, concernente ao valor de R$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), em decorrência de inclusão no orçamento vigente da previsão de arrecadação de receitas oriundas dos projetos, conforme abaixo identificados:

Projeto / Atividade	Arrecadação Prevista no Exercício	Fonte de Recursos Vinculada
1.019 – Construção, Reforma Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	R$ 243.750,00	FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral
1.018 – Aquisição de Academias ao Ar Livre	R$ 97.500,00	FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral
2.061 - Programa Criança Feliz	R$ 156.000,00	FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

b) Anulação de dotação orçamentária do exercício vigente, nos termos do Art. 43, III, da Lei nº 4.320/64, relativo ao valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo discriminado:

16 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0080.1.014 – CONSTRUÇÃO DE 70 UNIDADES HAB. DO CDHU.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações **(ficha 552)**..... R$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e Recursos de Convênios Estaduais – Vinculado
APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

Art. 3º - Ficam desde já autorizadas as suplementações necessárias para execução da presente lei.

Art. 4° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 01 de Fevereiro de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADA
Em 1ª Discussão por 15F
Sessão 19 / 02 / 2018
Elisangela M. Maziero Breganoli
Presidente

APROVADA
Em 2ª Discussão por 15F
Sessão 19 / 02 / 2018
Elisangela M. Maziero Breganoli
Presidente

PROCESSO Nº 005/2018.

PROJETO DE LEI Nº.001/2018.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Obedecendo ao Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de fevereiro de 2018.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 005/2018.

PROJETO DE LEI Nº.001/2018.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 15 / 02 / 2018.

PRAZO P/ NOMEAR O(A) RELATOR(A) ATÉ:
_____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: DANIEL GIROTTO.

DATA DA NOMEAÇÃO: 15 / 02 / 2018.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 005/2018.

PROJETO DE LEI Nº.001/2018.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO(A) RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 02 / 2018.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator(a)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei nº.001/2018.**

INTERESSADO **:- Prefeito Wanderley Fernandes Martins Júnior**

ASSUNTO **: - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências.**

RELATOR **:- Daniel Girotto**

Como relator do Projeto de Lei nº001/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar e Especial e dá outras providências, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, emito parecer **FAVORÁVEL** à aprovação, mas destaco abaixo algumas considerações oportunas sobre a matéria:

- Em 01 de novembro de 2017, durante o trâmite de aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), os vereadores Valdirene Miranda, Daniel Girotto, Elisângela Maziero, Aloysio Taliberti Filho, Elias de Sisto, José Roberto Pereira (BOB) e Eduardo Barison apresentaram Emenda Substitutiva ao referido projeto visando a inclusão de dotação orçamentária exclusiva para as obras de infraestrutura para o Loteamento Pôr do Sol. Na ocasião, pretendia-se remanejar parte da dotação do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação (finalidade de construção de casas populares), conforme disponibilidade apresentada pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal (ofício 005/2017-PLAN de 23 de outubro de 2017).

- A emenda substitutiva foi apresentada em plenário para votação. O resultado foi a rejeição por 08 votos contrários, sob a alegação que o Poder Executivo já havia provisionado tal recurso para as referidas obras, o que de fato não constava na proposta enviada pelo Chefe do Poder Executivo no projeto de Lei da LDO/2018.

- Diante do presente projeto, ora relatado, fica comprovado que de fato não havia dotação específica para as referidas obras, uma vez que estamos - nesse momento - discutindo e em fase de votação importante matéria que garantirá o compromisso do

poder público na destinação de orçamento para importantes obras no Loteamento Pôr do Sol.

- É importante destacar ainda que essa comissão, juntamente com os demais vereadores que subscreveram a emenda substitutiva à LDO, tentaram sob todas as maneiras, através de argumentações e ponderações em plenário, garantir que o orçamento para as obras de infraestrutura já estivesse presente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, consequentemente, na Lei Orçamentária Anual, evitando-se a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar durante o exercício.

- O Projeto de Lei nº 001/2018 apresenta a anulação de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender ao novo elemento orçamentário: Infraestrutura em loteamento de interesse social. O valor disponível na ficha 552 (código 16.482.0080.1.014) passará a ser de R$2.444.000,00. Esse valor representa cerca de R$400mil a menos no orçamento público municipal para a finalidade de construção das casas populares de São Benedito das Areias. Nesse sentido, resta-nos o questionamento, em momento oportuno, se isso inviabilizará ou retardará os serviços de construção do Conjunto Habitacional "Vicente Martins", em São Benedito das Areias.

- As demais aberturas de crédito adicional especial referem-se a emendas parlamentares oriundas de indicações aos Orçamentos dos Governos do Estado e Federal, além do Programa Federal Criança Feliz, assinado no início de 2017 – convênio entre a Prefeitura Municipal de Mococa e o Governo Federal. As emendas foram contratadas com a Prefeitura através da Caixa anteriormente ao município ter sido incluído como inadimplente no Cadastro de Registro de Adimplência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil. Impossibilitando a formalização de novos convênios e celebração de novos contratos.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 19 de fevereiro de 2018.

Relator: Daniel Girotto

III – DECISÃO DA COMISSÃO (art. 107, Parágrafo Único, III do R.I.)

FAVORÁVEL (acompanha o(a) Relator(a)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
Ulaida	

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0213	19/02/2018	

DESPACHO

APROVADO
19/02/2018

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar em fase de 2ª Discussão sobre a seguinte propositura:

PROJETO DE LEI Nº 001/2018 – de autoria do Prefeito Municipal Wanderley Fernandes Martins Júnior – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 002/2018 – de autoria de Todos Vereadores – Denomina o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD III, localizado na Rua João Teodoro Mariano, s/n, Bairro Colina Verde, de Cenira Nalio Palladini.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 3ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 19/02/2018
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2018.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES			
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA			
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES			
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO			
6-	DANIEL GIROTTO			
7-	EDIMILSON MANOEL			
8-	EDUARDO RIBEIRO BARISON			
9-	ELIAS DE SISTO			
10-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI			
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA			
13-	JOSIMAR ALVES VIEIRA			
14-	LUIZ BRAZ MARIANO			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 15

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 3ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº 001/2018
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 005/2018

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	/		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	/		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	/		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	/		
6-	DANIEL GIROTTO	/		
7-	EDIMILSON MANOEL	/		
8-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	/		
9-	ELIAS DE SISTO	/		
10-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	/		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	/		
13-	JOSIMAR ALVES VIEIRA	/		
14-	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO
Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO :1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
HORÁRIO : HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº 001/2018
TURNO : 2ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 005/2018

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES			
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA			
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES			
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO			
6-	DANIEL GIROTTO			
7-	EDIMILSON MANOEL			
8-	EDUARDO RIBEIRO BARISON			
9-	ELIAS DE SISTO			
10-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI			
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA			
13-	JOSIMAR ALVES VIEIRA			
14-	LUIZ BRAZ MARIANO			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA			
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO
Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : –
Ausentes : –
Total : 15

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
4088 26 02 18
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
VISTO

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 01/2018

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e Especial e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.1.002 – IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e Recursos de Convênios Estaduais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

Parágrafo Único – O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, II, da Lei nº 4.320/64, da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e Recursos de Convênios Estaduais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 2.497.250,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.1.019 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR$ 243.750,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

11 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
17.812.0075.1.018 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanentesR$ 97.500,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0080.2.061 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 26.000,00

AUTÓGRAFO Nº 01/2018

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 70.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0080.1.017 – INFRAESTRUTURA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

TOTALR$2.497.250,00

Parágrafo Único – O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundos de:

a) Excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, II, da Lei nº 4.320/64, concernente ao valor de R$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), em decorrência de inclusão no orçamento vigente da previsão de arrecadação de receitas oriundas dos projetos, conforme abaixo identificados:

Projeto/Atividade	Arrecadação Prevista no Exercício	Fonte de Recursos Vinculada
1.019 – Construção, Reforma Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	R$ 243.750,00	FONTE DE RECURSO: 05 Transf. e Recursos de Convênios Federais – Vinculado CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 - Geral
1.018 – Aquisição de Academias ao Ar Livre	R$ 97.500,00	FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais – Vinculado CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 - Geral
2.061 – Programa Criança Feliz	R$ 156.000,00	FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais – Vinculado CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

b) Anulação de dotação orçamentária do exercício vigente, nos termos do Art. 43, III, da Lei 4.320/64, relativo ao valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo discriminado:

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 01/2018
PROJETO DE LEI Nº 001/2018

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0080.1.014 – CONSTRUÇÃO DE 70 UNIDADES HAB. DO CDHU.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações **(ficha 552)**.....R$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e Recursos de Convênios Estaduais – Vinculado
APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

Art. 3º - Ficam desde já autorizadas as suplementações necessárias para execução da presente lei.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de fevereiro de 2018

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1ª Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária